



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº N° 1 AO CONTRATO Nº 13/2022-DIREN-ANP/PF/2023-
SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.000690/2022-36

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 13/2022-DIREN-ANP/PF QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE
ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP/DGP
E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS
FEDERAIS - APCF**

A União, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF**, com sede na Rodovia 001, Estrada Parque do Contorno, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por sua Diretora, **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 1.096/2022-SE-MJSP, de 25 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 017, de 24.01.2022, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 17.403-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS - APCF**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.521.352/0001-41**, com sede na SHIS QI 09 Conjunto 11 Casa 20 - Lago Sul - CEP 71.625-110 - Brasília/DF, representada por seu Presidente, o Senhor **WILLY HAUFFE NETO**, portador da cédula de identidade nº 1603323 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 665491831-20, doravante denominada **Cessionária**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000690/2022-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022-DIREN-ANP/PF, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/09/2023 a 05/09/2024** nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 522,10** (quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos), sendo que R\$ 399,25 se refere ao valor determinado no laudo de avaliação da utilização pela utilização área cedida, e R\$ 122,85 se refere à média do rateio das despesas com limpeza e conservação, vigilância, energia elétrica, água e esgoto, perfazendo o valor anual de **R\$ 6.265,20 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Se trata de um contrato de receitas, portanto não será necessário o dispêndio de recursos orçamentários e financeiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há garantia ao presente contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, _____ de setembro de 2023.
(será considerada a data assinada eletronicamente pela Cedente)

Assina eletronicamente pela Cedente:

LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS

Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340

Assina eletronicamente pela Cessionária:

WILLY HAUFFE NETO
RG 1603323 SSP/DF e CPF 665491831-20
Presidente da APCF

Assinam 2 Testemunhas (eletronicamente):

(são as outras duas signatárias, além dos representantes da Cedente e da Cessionária)



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO JOSE DA SILVA JUNIOR, Gestor Financeiro**, em 05/09/2023, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/09/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willy Hauffe Neto, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DURVAL GOMES GUEDES, Gestor de Contrato**, em 05/09/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31315405&crc=468EE7B4.
Código verificador: **31315405** e Código CRC: **468EE7B4**.